

PORTARIA Nº 616, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Altera a composição da Comissão de Organização da Base Legal da Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde-MT, e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando ser essencial a Organização e Planejamento das Bases Legais da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Organização das Bases Legais da Secretaria Municipal de Educação, sendo composta pelos representantes abaixo relacionados:

ORGÃO	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação - SME	Titular: João Edson de Sousa Suplente: Ana Cristina de Almeida Blessa Titular: Valdir da Silva Moreira Suplente: Elton Kliemann Titular: José Dário Munhak Suplente: Jilvana Vitorassi
Gestores da Rede Municipal de Ensino Público	Titular: Leandro de Souza Suplente: Maroni Veronice Ficagna
Conselho Municipal de Educação - CME	Titular: Isac Justino Ribeiro Suplente: Moacir Juliani
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP-LRV	Titular: Tania Cristina Crivelin Jorra Suplente: Mary Tacyana Alves Clemente

Art. 2º Fica nomeada como Secretária da Comissão a servidora, Sra. Rosa Maria Frandoloso.

Art. 3º A coordenação geral dos trabalhos da comissão é de responsabilidade da Secretária

(65) 3549-8300

Municipal de Educação.

Art. 4º O representante suplente, oriundo da mesma categoria representativa, que substituirá o titular nos casos de afastamentos temporários ou eventuais daquele, assumirá a vaga nas hipóteses de afastamento definitivo, decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - perda do vínculo com o segmento representado.

Art. 5º Compete aos membros da comissão a organização das bases legais, apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As bases legais propostas serão viabilizadas, por ordem de prioridade, sugerida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A comissão estabelecerá o cronograma de realização das reuniões ordinárias.

Art. 8º Haverá reuniões extraordinárias, sempre que necessárias.

Art. 9º A comissão terá acompanhamento da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 10. Os documentos organizados pela comissão serão submetidos, quando houver necessidades, à apreciação dos setores responsáveis, antes das publicações.

Art. 11. As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas como serviço público relevante e não remuneradas.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de abril de 2022.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 1707, de 19 de agosto de 2021.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de abril de 2022.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.